



NORMAS PARA REIVINDICAÇÕES DE RECORDES DE VOO LIVRE

1. RECORDES BRASILEIROS

Com objetivo de estimular marcas de voos mais ousadas e quebra de recordes, a **CBVL** analisará, ratificará e dará publicidade aos voos realizados sob as condições abaixo definidas. Serão seguidas as regras da FAI como guia principal, modificando apenas o envio e aprovação que será feita pela Diretoria da própria **CBVL**, além da adição para voos de parapente da categoria Sport (velas com homologação até EN-C).

- 1.1 O piloto para se qualificar aos Recordes Brasileiros de Voo Livre deverá:
 - 1.1.1 Atender a todos os requisitos do Estatuto Social da **CBVL** no que diz respeito à aptidão para participar de provas, torneios ou competições oficiais;
 - 1.1.2 Ser detentor de licença FAI vinculada ao NAC Brasil (CAB);
 - 1.1.3 Ter nacionalidade Brasileira (nato ou naturalizado).

1.2 O voo deverá ter a decolagem efetuada em território Brasileiro.

1.3 Os requisitos técnicos deverão seguir rigorosamente as exigências do código esportivo FAI General Section, Capítulo 7, e Section 7D - Classe O Records and Badges Classes 1 - 5, disponíveis em <https://fai.org/documents>.

1.4 Diferenças quanto aos procedimentos internos na CBVL:

- 1.4.1.1 O aviso preliminar, bem como a documentação oficial (enviada posteriormente) deverão ser enviados à secretaria CBVL exclusivamente para o email contato@cbvl.com.br com cópia para delegadofai@cbvl.com.br;
- 1.4.1.2 A análise documental será feita pela **CBVL**, de preferência pelos Delegados FAI ou, na ausência destes, pelo Diretor Técnico de Competições da respectiva modalidade;
- 1.4.1.3 A **CBVL** deverá:
 - 1.4.1.3.1 Enviar ao piloto o certificado de Recorde Brasileiro;
 - 1.4.1.3.2 Manter em seus arquivos as marcas obtidas;
 - 1.4.1.3.3 Atualizar mensalmente a tabela de recordes em seu site oficial.
- 1.4.1.4 Será devida taxa de R\$50,00 para análise da documentação, que deve ser paga através de PIX (chave CNPJ da **CBVL**), e o comprovante de pagamento enviado junto com o restante da documentação. Este valor não será ressarcido em caso de não homologação do recorde. Esta taxa é referente a cada recorde reivindicado. Caso haja reivindicação de mais recordes, deverá ser pago o valor correspondente a cada uma das reivindicações.
- 1.4.2 **Regra de transição:**
 - 1.4.2.1 A tabela de recordes já possui os voos reconhecidos pela FAI como recordes mundiais que foram realizados no Brasil por pilotos brasileiros. Os demais Tipos e Categorias de recordes poderão ser reivindicados utilizando voos realizados até dezembro de 2022, desde que estes voos já estejam lançados e públicos no XC Brasil e, além de preencherem todos os requisitos acima descritos, o pedido de reivindicação seja enviado à **CBVL** até o dia 31/01/2023.

2. RECORDES PANAMERICANOS & MUNDIAIS

- 2.1 Os requisitos técnicos deverão seguir rigorosamente as exigências do código esportivo FAI Section 7D - Classe O Records and Badges Classes 1 - 5.
- 2.2 O envio da documentação eletrônica deve ser feito através do Delegado FAI CBVL, devendo o envio de toda documentação eletrônica ser feito à secretaria CBVL exclusivamente para o email contato@cbvl.com.br com cópia para delegadofai@cbvl.com.br. O envio da documentação física deve ser feito pelo solicitante diretamente à FAI.
- 2.3 O próprio piloto solicitante é o responsável pelo pagamento das taxas FAI, que devem ser pagas pelo solicitante diretamente para o órgão correspondente da FAI, sem intermédio da CBVL.

3. Disposições Gerais

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos em conjunto pelos Delegados FAI CBVL e Diretoria Executiva, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2022.



Vinicius Santos Matuk Ferreira
Presidente da Confederação Brasileira de Voo Livre